



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



RESENHA E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SIMÕES
Lei Municipal nº /1997

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 - SEMTAS/PMSRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0000197/2016- PMSRN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Resolução nº 01 de 4 de Janeiro de 2016.

Assinatura: em 28 de Janeiro de 2016

CONTRATADO: JOSE MOURA LUZ MOVEIS - ME "Lojas e Armazinho Moura" CNPJ:
04.827.404/0001-04, com Endereço na Av. Professor João Menezes, nº 457, Bairro: Centro em São
Raimundo Nonato - PI.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, até 30
dias da assinatura do contrato.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato para fornecimento de Material natalino para
atender as necessidades da Sec. Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme
descrição em anexo.

VALOR: R\$ 2.197,35 (dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Valor R\$
08.02	2064	3.3.90.30.15.00	R\$ 2.197,35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24 II da Lei 8.666/93
Publique-se nos termos do art. 61, Parágrafo
único, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de Janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 01/2016 de 28 de Janeiro de 2016.

"Decreta situação anormal, caracterizada
como situação de emergência nas áreas do
Município de Sebastião Barros-PI, atingidas
pelas enchentes e inundações graduais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições
constitucionais e da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o histórico existente no município de alagamentos em várias
áreas da Zona Urbana e Rural, ocasionando transtornos e problemas a população;

CONSIDERANDO a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros
para prestar socorro às famílias prejudicadas; e,

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Poder Público a adoção de providências que
visam minimizar ou reparar danos,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por
enchentes e inundações graduais e caracterizada como Situação de Emergência, na
Área urbana e rural do município de Sebastião Barros-PI.

Art. 2º Fica decretada a adoção de medidas emergenciais com o objetivo de
executar a abertura de um canal, que será tubulado com galerias de um metro e
vinte de diâmetro, para auxiliar no escoamento das águas, ao canal ali existente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra do canal serão
orçadas da verba destinada pelo Ministério da Integração Nacional e Secretaria
Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto terá validade por 90 (noventa) dias a contar da data de
28/01/2016 podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigência na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 28 de
Janeiro de 2016.

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre reprogramação
de saldo financeiro não
executado no ano de 2015, pela
Secretaria Municipal de
Assistência Social, dos recursos
recebidos do FNAS, bem como o
Plano de Aplicação desses
recursos".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÕES, ESTADO
DO PIAUÍ, criado sob a Lei Municipal nº 0 de de de 1997, no uso de suas
atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 4 de janeiro de 2016,

Considerando as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social -
FNAS sobre a aplicação de saldos de recursos do cofinanciamento federal,
conforme a portaria nº 625/2010, de 10/08/2010;

A proposta de reprogramação dos saldos apresentada pela Secretaria
Municipal de Assistência Social;

A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurou a execução das
atividades no ano de 2015;

O disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece regras para os
recursos recebidos e não utilizados no final de cada exercício financeiro,
estabelecendo que os saldos não comprometidos, deverão ser
reprogramados;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÕES-PI

Que o CMAS acompanha a execução desses recursos por meio de relatório
mensal de prestação de conta do fundo municipal de assistência social, e,
A deliberação da reunião realizada neste dia 4 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados a reprogramação de saldo financeiro não
executado no ano de 2015, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS e o Plano de Aplicação desses recursos,
conforme anexo I e II

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Simões-Pi, 04 de janeiro de 2016.

Anna Maricete dos Reis Carvalho
Presidente do CMAS